



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO GUANDU – CIM GUANDU**, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º andar, sala 201 – Bairro Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio – Espírito Santo, por meio do Setor de Compras, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislação vigente e de acordo com o disposto no presente Aviso e seus respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O Aviso encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na página do Consórcio (<https://consorcioguandu.es.gov.br/>).

Processo Administrativo Nº 19/2024.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 27/05/2024, às 23h:59min, via e-mail ou Aplicativos de mensagens.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
consorcioguandu@yahoo.com.br ou (27) 99649-3848.

1. DO OBJETO:

- 1.1. O presente Edital tem por objeto a aquisição de 01 (um) SSD com as seguintes especificações: Capacidade mínima de 960GB; Tipo: 2,5"; Interface: SATA III, 6Gbps; NAND: 3D TLC; Velocidade máxima de leitura: Até 560 MB/s; Velocidade máxima de gravação: Até 530 MB/s, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, constante no Anexo I deste edital, e proposta como pode-se observar abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Uni.	Valor Total
01	SSD com Capacidade mínima de 960GB; Tipo: 2,5"; Interface: SATA III, 6Gbps; NAND: 3D TLC; Velocidade máxima de leitura: Até 560 MB/s; Velocidade máxima de gravação: Até 530 MB/s		01	UN	1.729,34	1.729,34

Sendo o valor máximo estimado para a presente aquisição de R\$ 1.729,34 (um mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).

- 1.2. Além, das condições específicas, compõe-se a este edital os seguintes documentos:
- 1.2.1.** ANEXO I – Modelo de Proposta;
 - 1.2.2.** ANEXO II – Termo de Referência;
 - 1.2.3.** ANEXO III – Modelo de Declaração.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Dispensa ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

3. DO VALOR ESTIMADO

- 3.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ R\$ 1.729,34 (um mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).**

4. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- 4.1. O objeto deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

5. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 5.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail consorciorioquandu@yahoo.com.br até às 23h:59min, ou mediante apresentação na sede administrativa do CIM Guandu, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º andar, sala 201 – Bairro Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio – Espírito Santo, de segunda à quinta-feira de 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00, e na sexta – feira de 07h00 às 11h00 e 12h00 às 16h00, fazendo referência a DISPENSA em questão.

5.1.1. Limite para apresentação da proposta orçamentária: Dia 27/05/2024.

5.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, através de e-mail, aplicativo de mensagens ou presencialmente, na sede administrativa do CIM Guandu, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e o modelo do produto (quando for o caso) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para

abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 (Não emprega menor).

5.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

5.1.2.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pelo Consórcio.

5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor administrativo, que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de

melhor proposta, para apresentar via e-mail ou protocolado na sede do CIM Guandu, 03 (três) dias após considerada vencedora.

6. HABILITAÇÃO:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

6.1.2. Cédula de Identidade do representante e/ou sócio administrador.

6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

6.2.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

6.3.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

6.3.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento ocorrerá em até 07 dias (sete) dias úteis, após a efetiva execução/entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. Poderá o CIM Guandu revogar a presente dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.2. O Consórcio CIM Guandu deverá anular a presente dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.3. A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo CIM Guandu.

Afonso Cláudio/ES, 22 de maio de 2024.

Zildete Rebuli de Laia
Chefe de Apoio Administrativo

ANEXO I
MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇO

 CIM GUANDU				COTAÇÃO DE PREÇOS		
ÓRGÃO SOLICITANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU – CIM GUANDU						
RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Zildete Rebuli de Laia						
Fornecedor:						
Endereço:						
Tel.: (27)				CNPJ:		
Contato na empresa:				E-mail:		
Prezado (a). Fornecedor (a), favor preencher os campos abaixo com marca, valor unitário e valor total e em seguida remeter por e-mail: consorcioriguandu@yahoo.com.br Em caso dúvida falar com: Zildete Rebuli de Laia Telefone: (27) 3735-2140 (27) 99649-3848						
Descrição do Material / Serviços para cotação						
Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	SSD com Capacidade mínima de 960GB; Tipo: 2,5"; Interface: SATA III, 6Gbps; NAND: 3D TLC; Velocidade máxima de leitura: Até 560 MB/s; Velocidade máxima de gravação: Até 530 MB/s		01	UN		
TOTAL GERAL						
Local para carimbo do CNPJ do fornecedor:				Nome Legível do responsável pela cotação: Data / /		
				Ass. Responsável		

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) SSD com as seguintes especificações: Capacidade mínima de 960GB; Tipo: 2,5"; Interface: SATA III, 6Gbps; NAND: 3D TLC; Velocidade máxima de leitura: Até 560 MB/s; Velocidade máxima de gravação: Até 530 MB/s. Para atender as necessidades do CIM Guandu.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a necessidade da presente aquisição para atender as necessidades do CIM Guandu, para o bom funcionamento do sistema de informática e plena execução dos serviços deste órgão público.

2.2. Considerando o fato de o SSD atual ter chegado ao final de seu tempo de vida útil, gerando assim determinados riscos para os serviços do Consórcio.

2.3. Considerando que a presente aquisição, refere-se a um equipamento de uso diário por todo o quadro de pessoal do Consórcio, se tornando assim um item fundamental ao cumprimento de suas competências.

2.4. Salienta-se que é necessário disponibilizar uma infraestrutura básica que dê funcionalidade ao CIM Guandu dentro de suas necessidades.

3. DO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação será realizada de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislação vigente.

4. DESCRIÇÃO DO MATERIAL

4.1. O objeto deste Termo de Referência segue as especificações do quadro abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Total
01	SSD com Capacidade mínima de 960GB; Tipo: 2,5"; Interface: SATA III, 6Gbps; NAND: 3D TLC; Velocidade máxima de leitura: Até 560 MB/s; Velocidade máxima de gravação: Até 530 MB/s		01		

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE GARANTIA

5.1. Garantia Técnica: O produto deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses já inclusa a garantia legal.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2. Efetuar o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a entrega do material e o protocolo de entrada da Nota Fiscal e/ou Fatura devidamente atestada junto ao CONTRATANTE, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, depois de devidamente comprovada a regularidade fiscal da CONTRATADA.

6.3. Notificar por escrito à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da compra, tais como, eventuais inconsistências durante sua vigência afixando prazo para sua correção.

6.4. Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução da compra, por meio de fiscal de contrato designado pelo Consórcio, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA.

6.5. Notificar a CONTRATADA quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas neste Termo de Referência e na Lei 14.133/2021.

6.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no material recebido, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.

6.7. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento do bem que estiver em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

6.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.9. Zelar para que durante toda a vigência da compra sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar a venda conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações.

7.2. O equipamento e seus componentes deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento).

7.3. O equipamento deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo, se for o caso.

7.4. Caso o objeto não se encontre mais no mercado, deve-se observar que o objeto substituto deva ter, no mínimo, a mesma qualidade ou superior à especificação técnica do produto fora de linha.

7.5. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços.

7.6. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar o objeto desta contratação.

7.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação.

8. FORMA DE ENTREGA

8.1. O objeto da presente aquisição deverá ser entregue, na Sede do CIM Guandu situada a Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º andar, sala 201 – Bairro Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio – Espírito Santo.

8.2. O objeto da presente aquisição deverá ser entregue em até 10 dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

8.3. Na hipótese de o produto apresentar defeito que impossibilite a sua utilização, desde que observada as condições de uso, o fornecedor substituirá o defeituoso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do CIM Guandu.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a entrega do material e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is), em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, depois de devidamente **comprovada a regularidade fiscal da CONTRATADA**.

9.2. Ocorrendo erros na apresentação do documento de regularidade fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10. VALOR

10.1. O valor da aquisição será a proposta mais vantajosa para o Consórcio de acordo com a apuração das cotações de preços.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. A vigência da presente contratação vai de acordo com o período em que vigor a garantia do produto.

11.2. O Consórcio reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, extinguir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 137 da Lei 14.133/2021. e alterações posteriores.

11.3. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente Termo de Referência, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

12. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

12.1. As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a saber:

Elemento Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A Empresa fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, Mediante Processo, devidamente instruído, conforme, art. 125, da Lei 14.133/2021.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da presente contratação ficará a cargo da empregada pública Zildete Rebuli de Laia.

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do Contrato será aquela prevista no Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, o Foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais especial ou privilegiado que seja.

Afonso Cláudio, 25 de abril de 2024.

Zildete Rebuli de Laia
Chefe de Apoio Administrativo

ANEXO III
MODELO DECLARAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Declaro para os devidos fins, de que inexistente qualquer fato impeditivo a participação da empresa no certame, que não foi declarada inidônea, bem como, não está impedida de contratar com o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, comprometendo-se a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

b) Declaro para os devidos fins que:

() Enquadro na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

() Não enquadrado na condição de microempresa e empresa de pequeno porte.

c) Declaro para os devidos fins que temos pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

d) Declaro para os devidos fins, de que a empresa, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que se trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 e conforme art. 63, IV, Lei nº 14.133/21.

e) Declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2024.

Carimbo e Assinatura do responsável legal